

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 103/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64584.015055/2025-40

2. Descrição da necessidade

2.1. A Clínica de Cirurgia Geral do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) enfrenta a necessidade contínua de manter a assistência cirúrgica adequada aos pacientes, o que requer disponibilidade de materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). No entanto, a ausência ou insuficiência desses materiais compromete a realização de procedimentos cirúrgicos de forma segura, eficiente e dentro dos padrões clínicos vigentes. A falta de reposição adequada desses itens pode resultar em atrasos em cirurgias, aumento no tempo de internação hospitalar, além de riscos clínicos e operacionais para os pacientes atendidos. Essa necessidade se torna ainda mais crítica frente à demanda crescente por procedimentos de média e alta complexidade, tanto eletivos quanto de urgência, que são rotina na instituição.

2.1.1. Os materiais OPME em questão são destinados à realização de cirurgias do trato gastrointestinal, incluindo intervenções eletivas e de emergência. Esses procedimentos requerem itens específicos para a execução de anastomoses entre segmentos do aparelho digestivo, bem como para a realização de ligaduras vasculares durante o ato cirúrgico. A ausência desses insumos inviabiliza a realização segura das cirurgias, comprometendo o tratamento dos pacientes. Tais materiais são amplamente reconhecidos pela literatura médica e pela prática clínica consolidada como essenciais para o êxito das intervenções cirúrgicas e para a recuperação adequada dos pacientes.

2.2. Impactos da Ausência dos Materiais

2.1.1.A indisponibilidade dos materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) acarreta impactos diretos e significativos na prestação da assistência cirúrgica no âmbito da Clínica de Cirurgia Geral do HMASP. A ausência desses insumos compromete a realização de procedimentos essenciais, resultando em:

- **Suspensão ou adiamento de cirurgias**, afetando o planejamento cirúrgico e o fluxo de atendimento;
- **Agravamento do quadro clínico dos pacientes**, especialmente em casos de urgência e emergência, nos quais o tempo de resposta é determinante para o desfecho;
- **Aumento do tempo de internação hospitalar**, gerando sobrecarga no sistema de saúde e maior custo institucional;
- **Risco de descontinuidade na assistência à saúde**, contrariando os princípios de eficiência, continuidade e qualidade do atendimento hospitalar;
- **Prejuízo à segurança do paciente**, com maior probabilidade de complicações pós-operatórias devido à adoção de condutas paliativas ou não padronizadas na ausência dos insumos adequados.

2.1.2. Portanto, a não aquisição tempestiva desses materiais compromete diretamente a missão institucional do HMASP de prestar assistência médico-hospitalar de excelência, colocando em risco a saúde e a vida dos pacientes atendidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Cirurgia Geral	ANDRÉ LUIZ TORRES OLIVEIRA - 1º Ten Med

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Esta análise preliminar visa estudar a viabilidade de suprimento de materiais classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), a serem utilizados pela Clínica de Cirurgia Geral, em especial nos procedimentos do trato gastrointestinal, tanto eletivos quanto de urgência. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança e a eficácia de atos cirúrgicos como anastomoses, ligaduras vasculares e outras intervenções de alta complexidade.

4.1.2. A análise contempla os seguintes requisitos gerais:

- Os materiais devem possuir registro válido na ANVISA, conforme exigência legal e regulatória vigente;
- Ser compatíveis com a prática cirúrgica adotada no HMASP, em termos de formato, tamanho, material de fabricação e funcionalidade;
- Ser fornecidos em embalagem original lacrada, com identificação do fabricante, número de lote, validade e instruções de uso;
- Estar disponíveis para fornecimento em prazos compatíveis com a rotina hospitalar, inclusive para situações de urgência;
- Permitir rastreabilidade completa, desde a fabricação até o uso no paciente, garantindo segurança nos casos de implantes;
- Contar com suporte técnico e reposição imediata em caso de falhas ou não conformidades;
- A apresentação de amostras não será exigida de forma antecipada, cabendo ao fornecedor assegurar a conformidade técnica com os requisitos definidos.

4.2.Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

4.2.1.Considerando os princípios constitucionais da administração pública e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os materiais avaliados devem, preferencialmente:

- Estar em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que minimizem resíduos hospitalares;
- Ter certificações que evidenciem práticas sustentáveis na cadeia produtiva;
- Ser fornecidos por empresas que adotem políticas de logística reversa e gestão ambiental;

4.2.2.Essas diretrizes seguem o Art. 225 da Constituição Federal, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a IN/SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.3.Conformidade Técnica e Regulamentar

4.3.1.A viabilidade de fornecimento será condicionada ao atendimento das normas legais e técnicas aplicáveis, entre as quais:

- Lei nº 6.360/1976, que trata da vigilância sanitária de produtos para a saúde;
- A RDC ANVISA nº 185/2001, que estabelecia as regras para o registro, controle e comercialização de dispositivos médicos no Brasil — incluindo equipamentos, insumos e produtos correlatos — foi revogada. Em seu lugar, entrou em vigor a RDC ANVISA nº 751/2022, a partir de 1º de março de 2023, que atualizou e

reorganizou as normas regulatórias aplicáveis aos dispositivos médicos, visando maior clareza, previsibilidade e alinhamento com padrões internacionais.

- Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS).

4.3.2. Além disso, os produtos devem ser acondicionados individualmente, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis e resistentes ao transporte e armazenamento.

4.4. Compatibilidade Técnica e Formação de Grupos

4.4.1. Para assegurar a segurança e o desempenho dos procedimentos, é essencial que os itens relacionados sejam fornecidos em grupos compatíveis, conforme especificações técnicas. A utilização conjunta dos materiais exige padronização entre itens, conforme recomendação de fabricantes, para evitar incompatibilidades de instrumentais ou falhas técnicas.

4.4.2. Essa compatibilidade também se aplica aos materiais disponibilizados em regime de comodato, visto que os instrumentais de apoio são desenhados para uso específico com os itens fornecidos, o que contribui para a aplicação das melhores práticas cirúrgicas.

4.5. Justificativa para Adoção do Fornecimento de Materiais com Comodato e Consignação de Equipamentos

4.5.1 A aquisição direta de diversos materiais e equipamentos utilizados em procedimentos cirúrgicos revela-se inviável por diversos fatores, a saber:

4.5.1.1 A constante evolução tecnológica na área da saúde provoca a rápida obsolescência de equipamentos e a descontinuação da fabricação de determinados materiais, em prazos relativamente curtos. Tal descontinuidade compromete a manutenção dos equipamentos e dificulta a obtenção de insumos com o mesmo padrão de qualidade.

4.5.1.2 Considerando a imprevisibilidade da demanda e a diversidade dos procedimentos cirúrgicos realizados, o fornecimento de materiais em regime de comodato mostra-se mais eficiente, pois evita o acúmulo de estoque, reduz perdas por vencimento e proporciona maior racionalidade na gestão de insumos.

4.5.2. A formalização de Termo de Comodato garante a devida regulamentação quanto às condições de entrega, prazos, responsabilidades, forma de pagamento e demais cláusulas operacionais essenciais para a boa execução contratual.

4.5.3. Equipamentos de alta tecnologia apresentam elevado custo de aquisição. Dada a rotatividade tecnológica e a baixa capacidade de amortização pela Administração Pública, a compra direta desses equipamentos torna-se economicamente desvantajosa.

4.5.4. A aquisição direta demandaria, ainda, a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, normalmente prestados por empresas detentoras de exclusividade na distribuição de peças e assistência técnica, o que implica custos elevados de manutenção.

4.5.5. A opção pela locação de equipamentos também não se revela vantajosa em comparação ao fornecimento de materiais com comodato dos respectivos equipamentos, conforme os argumentos abaixo:

4.5.5.1. As empresas fornecedoras dos materiais cirúrgicos geralmente são as mesmas que ofertam os equipamentos em regime de comodato. Além disso, há uma vinculação técnica entre o material e o equipamento, cuja compatibilidade é garantida pelo fabricante. Assim, o menor preço global está diretamente associado à quantidade e ao valor dos materiais fornecidos, e não à modalidade de aquisição ou locação.

4.5.5.2. Dessa forma, optou-se exclusivamente pelo fornecimento de materiais com comodato dos equipamentos, considerando os aspectos técnicos, logísticos e econômicos envolvidos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade que regem a Administração Pública.

4.6. O regime de consignação de materiais será adotado em razão da economia gerada com a redução de estoques e da imprevisibilidade quanto ao quantitativo a ser utilizado em cada procedimento cirúrgico.

4.7. A formalização do Termo de Consignação estabelecerá a forma de entrega, prazos, responsabilidades, forma de pagamento e demais disposições pertinentes à execução contratual.

4.8. Análise Técnica de Catálogos e Amostras

4.8.1. Conforme o Acórdão TCU nº 1285/2014 – Segunda Câmara, a exigência de amostras físicas deve ocorrer apenas de forma excepcional e justificada, quando a análise de catálogos ou fichas técnicas for insuficiente para confirmar a conformidade com os requisitos técnicos.

4.8.2. As amostras poderão ser solicitadas nos seguintes casos:

- Para avaliação de aspectos técnicos não plenamente descritos em catálogo;
- Para verificação da compatibilidade com demais itens do grupo;
- Para confirmação da conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

4.8.3. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no endereço institucional indicado, no prazo estabelecido, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor seu envio e eventual atraso.

4.9. Definições Técnicas

4.9.1. Para fins de referência técnica, adotam-se as seguintes definições:

- **Órtese:** dispositivo que auxilia ou corrige funções de membros ou órgãos, de uso permanente ou temporário, cuja aplicação não exige ato cirúrgico (RN ANS nº 338/2013);
- **Prótese:** dispositivo que substitui total ou parcialmente membros ou órgãos, podendo ser de uso permanente ou temporário, com colocação geralmente cirúrgica (RN ANS nº 338/2013).

4.9.2. Essas definições orientam a classificação dos itens no planejamento de aquisição e no controle de uso assistencial.

4.9.3. Devido à necessidade urgente de reposição dos materiais de consumo OPME da clínica de cirurgia geral, a IRP foi lançada sem abertura para manifestação. No entanto, será possível aderir ao processo de licitação.

4.9.4. No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão renovados até o limite dos registrados originalmente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado, visando a racionalizar o gasto público, reduzir tempo de contratação e disponibilizar dados confiáveis e transparentes. As informações contidas no Painel de Preços apoiam os gestores públicos na realização de pesquisas de mercado, análise e comparação de preços de referência na aquisição de bens e contratação de serviços gerais para a Administração Pública.

5.1.1 O objeto não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, tendo em vista que os bens a serem adquiridos apresentam características comuns do mercado.

5.1.2. No tocante à aquisição de materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), voltados aos procedimentos cirúrgicos do trato gastrointestinal da Clínica de Cirurgia Geral, verificam-se, no mercado nacional, **as seguintes modalidades de fornecimento comumente praticadas pelas empresas especializadas:**

Modalidade	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade para o HMASP
Adesão a Atas de Registro de Preços	- Redução de prazos- Ganho de escala	- Itens genéricos- Incompatibilidade técnica- Não garante comodato	Baixa
Compra de Insumos com Comodato	- Compatibilidade garantida- Redução de custos com equipamentos- Suporte técnico incluso	- Requer controle rigoroso do comodato- Dependência do fornecedor	Alta (solução recomendada)
Compra dos Insumos e Equipamentos Separadamente	- Autonomia sobre equipamentos- Possibilidade de padronização interna	- Elevado custo- Obsolescência tecnológica- Incompatibilidade com múltiplos fabricantes	Muito baixa

5.2. Justificativa da Solução Adotada com Base no Levantamento de Mercado

5.2.1. Com base na análise de mercado e nas práticas correntes de fornecimento de materiais OPME para procedimentos de Cirurgia Geral, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda do HMASP é a aquisição dos insumos com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato.

5.2.2. Essa alternativa garante:

- A compatibilidade técnica entre os materiais e os equipamentos aplicadores;
- A segurança e rastreabilidade dos dispositivos médicos implantáveis;
- A viabilidade econômica frente ao custo elevado e à rápida obsolescência dos equipamentos;
- A continuidade do atendimento assistencial, mesmo em situações de urgência.

5.2.3. Dessa forma, tal solução assegura o atendimento dos princípios da eficiência, economicidade, segurança clínica e sustentabilidade, sendo a prática mais consolidada entre hospitais públicos e privados de médio e grande porte.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente proposta visa atender à necessidade assistencial do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) quanto ao fornecimento de materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos da Clínica de Cirurgia Geral, especialmente os que envolvem o trato gastrointestinal, tanto em caráter eletivo quanto de urgência.

6.1.1. O desafio central consiste em garantir a continuidade e segurança dos procedimentos cirúrgicos, que demandam insumos específicos, de alta complexidade e estritamente compatíveis com os equipamentos aplicadores. A ausência ou inadequação desses materiais compromete diretamente o atendimento ao paciente e o desempenho da unidade hospitalar.

6.1.2. A proposta é realizar Pregão Eletrônico com critério de julgamento por menor preço por grupo/item, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Justificativas:

- Demanda rotineira, contínua e variável, dependente do volume cirúrgico.
- Imprevisibilidade de quantidades, justificando a adoção do SRP.
- Atendimento sob demanda, inclusive em situações de urgência.
- Estímulo à ampla concorrência, assegurando economicidade.

6.3. Agrupamento Técnico

- Os itens serão organizados por grupos tecnicamente compatíveis, conforme recomendação dos fabricantes e práticas cirúrgicas, garantindo segurança clínica. Quando viável, haverá previsão de itens avulsos.

6.3.1. Fornecimento de Equipamentos em Comodato

6.3.2. Equipamentos como grampeadores, aplicadores, dispositivos de corte e energia serão fornecidos em comodato, sem custo adicional à Administração. Essa estratégia apresenta vantagens como:

- Mitigação da obsolescência tecnológica;
- Redução de custos com aquisição e manutenção;
- Compatibilidade garantida entre material e equipamento;
- Reposição imediata em caso de falha.

6.4. Regime de Consignação

6.4.1. Será admitido o regime de consignação, considerando itens de alto valor e giro incerto, garantindo estoque disponível com faturamento pós-uso, otimizando o atendimento e reduzindo o risco de desabastecimento.

6.5. Análise de Risco

6.5.1. Abaixo, os principais riscos associados à contratação e as estratégias de mitigação propostas:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Incompatibilidade técnica entre insumos e equipamentos	Média	Alto	Exigir catálogo técnico, compatibilidade entre itens do grupo e uso conforme fabricante
Descontinuidade no fornecimento (comodato)	Média	Alto	Cláusulas claras de reposição, penalidades, controle de estoque mínimo
Falhas nos equipamentos em comodato	Média	Médio	Exigir SLA e suporte técnico com substituição imediata
Obsolescência tecnológica dos equipamentos	Alta	Médio	Prever atualização tecnológica periódica via comodato
Dependência excessiva de fornecedor único	Média	Alto	Estimular concorrência ampla, permitir fornecedores múltiplos em grupos distintos
Falhas na rastreabilidade dos dispositivos implantáveis	Baixa	Alto	Sistema compatível com RDC ANVISA 751/2022, controle por lote/serial no prontuário
Dificuldade de controle do estoque comodato	Média	Médio	Implantar sistema informatizado, inventário compartilhado, auditoria regular
Impacto ambiental no descarte de materiais	Baixa	Médio	Priorizar fornecedores com logística reversa e certificação ambiental

6.5.2. Com base na identificação e avaliação dos principais fatores de risco associados à contratação pretendida, conclui-se que a adoção do modelo de fornecimento de materiais OPME com equipamentos em comodato e, quando aplicável, em consignação, configura-se como uma alternativa de risco baixo para o HMASP.

6.5.3. A análise evidencia que os riscos operacionais envolvidos são bem compreendidos, previsíveis e controláveis, especialmente considerando:

- A experiência consolidada da instituição com esse tipo de fornecimento;
- A existência de mecanismos contratuais e operacionais eficazes para mitigar eventuais falhas;
- A estrutura de governança e monitoramento já instalada, apta a gerenciar o uso e controle dos materiais e equipamentos.

6.5.4.Dessa forma, a solução proposta demonstra aderência plena aos princípios da economicidade, eficiência, rastreabilidade e segurança clínica, sendo tecnicamente fundamentada, legalmente adequada e operacionalmente viável no contexto do Hospital Militar de Área de São Paulo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os cálculos dos quantitativos máximos e mínimos foram feitos em função da média de consumo dos materiais utilizados pela Clínica de Cirurgia Geral no ano de 2024, estabelecendo-se um quantitativo por razoabilidade nos casos de itens de primeira aquisição.

7.2 As quantidades foram estabelecidas de acordo a média de consumo nos anos passados, em especial em referência ao Pregão 90031/2025 deste UASG (160495), conforme tabela abaixo:

PREGÃO 90024/2024				AUMENTO DE CONSUMO		
ITEM	QTD LICITADA	QTD UTILIZADA	SALDO	ITEM	QUANT UTILIZADA	QTD ESTIMADA CONSIDERANDO O AUMENTO DE CONSUMO 10%
1	250	-	250	1	250	275
2	350	27	323	2	350	385
3	100	6	94	3	100	110
4	100	2	98	4	100	110
5	200	17	183	5	200	220
6	10	-	10	6	10	11
7	15	3	12	7	15	17
8	10	1	9	8	10	11
9	100	-	100	9	100	110
10	100	-	100	10	100	110
11	40	6	34	11	40	44
12	100	4	96	12	100	110
13	20	-	20	13	20	22
14	30	-	30	14	30	33
15	30	2	28	15	30	33
16	30	6	24	16	30	33
17	120	1	119	17	120	132
18	100	3	97	18	100	110
19	40	2	38	19	40	44
20	40	-	40	20	40	44
21	7	-	7	21	7	8
22	50	-	50	22	50	55
23	200	-	200	23	200	220
24	50	-	50	24	50	55
25	25	-	25	25	25	28
26	60	28	32	26	60	66

27	100	24	76	27	100	110
28	20	-	20	28	20	22
29	40	-	40	29	40	44
30	40	1	39	30	40	44
31	10	-	10	31	10	11
32	50	13	37	32	50	55
33	80	32	48	33	80	88
34	300	143	157	34	300	330
35	10	-	10	35	10	11
36	20	-	20	36	20	22
37	50	12	38	37	50	55
38	150	44	106	38	150	165
39	100	-	100	39	100	110
40	100	-	100	40	100	110
41	20	-	20	41	20	22
42	70	11	59	42	70	77
43	70	11	59	43	70	77
44	100	4	96	44	100	110
45	100	30	70	45	100	110
46	20	8	12	46	20	22
47	30	-	30	47	30	33
48	30	-	30	48	30	33
49	30	-	30	49	30	33
50	150	3	147	50	150	165
51	100	23	77	51	100	110
TOTAL	3.967	467	3.500	TOTAL	3.967	5.951

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.595.808,31

8.1.Estimativa de Preço dos Materiais Pretendidos:

8.1.1.Foi elaborada estimativa de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância à Instrução Normativa nº 65/2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.595.808,31 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações da IN SEGES/ME nº 40/2020, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade e garantir a economicidade da futura contratação.

9.1.1. Após análise técnica e operacional, opta-se pelo parcelamento por grupo e itens avulsos, com adjudicação pelo menor preço por grupo, pelos seguintes motivos:

- Compatibilidade técnica obrigatória entre itens de um mesmo grupo: os materiais OPME utilizados em Cirurgia Geral frequentemente requerem uso conjunto, com exigência de compatibilidade entre seus componentes (grampeadores, recargas, cartuchos, clips, carregadores, entre outros), conforme descrito por fabricantes e recomendado por normas técnicas;
- Risco de falhas cirúrgicas: a utilização de materiais de marcas diferentes e não compatíveis pode comprometer a eficácia do procedimento e a segurança do paciente, especialmente em anastomoses intestinais e outras intervenções críticas;
- Instrumentais fornecidos por comodato são específicos para os materiais do grupo: cada conjunto de OPME é projetado para uso com instrumentais exclusivos, os quais serão disponibilizados em regime de comodato pelo fornecedor do grupo;
- Manutenção da rastreabilidade e responsabilidade técnica: o fornecimento por grupo facilita o controle e a rastreabilidade dos lotes, bem como a responsabilização do fornecedor por falhas técnicas.

9.1.2. Dessa forma, o parcelamento por grupo e itens avulsos equilibra a ampliação da concorrência com a necessidade de garantir a compatibilidade técnica dos produtos, promovendo a economicidade, a segurança assistencial e a eficiência na gestão do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Considerando que a contratação dos materiais OPME para Cirurgia Geral será objeto de licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço por grupo /item, é necessário destacar contratações que guardam correlação técnica, operacional e assistencial com o objeto licitado, além daquelas que são interdependentes para o correto funcionamento da cadeia assistencial:

a) Serviços assistenciais e realização de procedimentos cirúrgicos

10.1.2. A contratação ora analisada está diretamente vinculada à execução de procedimentos cirúrgicos realizados no âmbito do HMASP. Os materiais OPME a serem licitados são insumos imprescindíveis para a realização de cirurgias gastrointestinais e de urgência, sendo sua disponibilidade essencial para a continuidade dos serviços assistenciais contratados ou executados internamente.

10.1.3. A eventual ausência ou indisponibilidade desses materiais comprometeria a execução regular dos procedimentos cirúrgicos, impactando diretamente a produção hospitalar, o cumprimento de metas assistenciais e a segurança dos pacientes.

b) Comodato de equipamentos – Interdependência técnica

10.1.4. A futura licitação prevê, como condição técnica, que os materiais fornecidos em cada grupo sejam acompanhados dos respectivos equipamentos e instrumentais em regime de comodato. Isso ocorre porque muitos OPMEs possuem design específico, cuja aplicação depende do uso de dispositivos próprios do fabricante (como grampeadores, aplicadores de clips, carregadores de recarga, etc.).

10.1.5. Há, portanto, interdependência direta entre a contratação dos materiais e o fornecimento dos equipamentos, sendo ambos inseparáveis do ponto de vista técnico. Essa exigência visa garantir a correta aplicação dos insumos, reduzir riscos operatórios e manter a compatibilidade entre os componentes utilizados durante a cirurgia.

c) Contrato de gerenciamento de resíduos hospitalares

10.1.6. A utilização dos materiais OPME implica na geração de resíduos hospitalares classificados como potencialmente infectantes e perfuro cortantes, além de resíduos sólidos descartáveis. Tais resíduos devem ser gerenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) vigente e as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 e da Resolução CONAMA nº 358/2005.

10.1.7. Nesse sentido, há correlação operacional com o contrato de coleta e destinação de resíduos hospitalares, sendo fundamental que a execução do objeto licitado esteja alinhada aos critérios de descarte e sustentabilidade previstos na legislação ambiental e nas políticas institucionais de saúde.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PLANO DE GESTÃO DO HMASP 2020/2024, em especial ao (s) objetivo(s) estratégico(s) a seguir:

OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL Nº 2 (OE 02) - Aumentar a capacidade produtiva do hospital em todas as áreas em que ocorram atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagens, procedimentos cirúrgicos, terapia intensiva e internações do HMASP.

11.1.1. Para fins do Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A aquisição de insumos para manutenção da vida orgânica do HMASP e a execução de sua finalidade assistencial estão contidos dentro do Plano de Contratação Anual, conforme ID 29 e 151,6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, no Total de R\$ 5.074.562. (SUPRIMIDO)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atendimento célere e de qualidade das demandas por materiais de consumo OPME para a Clínica de Cirurgia Geral em prol do HMASP;

12.1.2. Redução dos gastos com encaminhamento junto às Organizações Cíveis de Saúde;

12.1.3. Melhoria no aproveitamento das instalações, dos equipamentos e da mão de obra especializada já existentes no HMASP por meio da redução da capacidade ociosa.

12.1.4. Fortalecimento das ações cirúrgicas, o fornecimento de materiais/equipamentos para complementar o tratamento da limitação causada pela incapacidade e desenvolvimento do potencial remanescente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente deste Hospital para implantação dos serviços pretendidos.

14.1 A necessidade de confecção de contrato para o comodato dos equipamentos vinculados aos materiais

Grupo 2: (itens 7 a 11): Perneiras de tamanhos variados para proteção contra trombose venosa em procedimentos prolongados. É necessário haver tamanhos variados para o ajuste perfeito em diferentes pacientes. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente disponibilizar sem qualquer ônus para o Hospital, a bomba compressora compatível com as perneiras.

Grupo 3 (itens 12 a 15): Clipadores para cirurgia laparoscópica de tamanhos diferentes. É necessária a existência de clipadores e cliques de tamanhos diferentes para decisão do melhor uso no intraoperatório, sendo que todos devem ter o mesmo padrão de qualidade e compatíveis. A empresa, quando necessário, deverá fornecer em comodato, clipador permanente compatível com cliques de titânio avulsos.

Grupo 7 (itens 23 a 26): Tesouras ultrassônicas laparoscópicas de tamanhos diferentes. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente disponibilizar por comodato sem qualquer ônus para o hospital, 01 (um) equipamento de Gerador Ultrassônico, ou acessórios necessários como bateria, transdutor e carregador de baterias em caráter de comodato, oferecendo inclusive, treinamento a nossos funcionários, para o correto manuseio do mesmo. O equipamento deverá ser compatível com as tesouras coaguladoras solicitadas neste grupo. A empresa ganhadora deverá, quando solicitado, disponibilizar em caráter de comodato, sem nenhum ônus ao HMASP, instrumentais e materiais de laparoscopia para serem utilizados na cirurgia juntamente com seus materiais fornecidos. Compreendendo os seguintes: 1(um) ótica de 30° de 10mm; 1 (um) fibra ótica ;2(dois) cabos monopolar; 1(uma) mangueira de insuflação; 1 (um) aspirador e irrigador; 1(um) gancho hook; 1(um) agulha de veres; 1(um) probe de apalpação; 1(um) tesoura sem cremalheira; 1(um) pinça maryland sem cremalheira; 1(um) clipador 300; 1(um) pinça cachorrão com cremalheira; 1 (um) porta agulha; 1(um) contra porta agulha; 1(um) trocater de 12mm com torneira; 2(dois) trocarter de 10mm com torneira; 4(quatro) trocater de 5mm com torneira; 1(um) mandril 12mm; 2(dois) mandril de 10mm; 2(dois) mandril de 5mm; 1(um) redutor de 10/5mm; 1(um) redutor de 12/5mm; 1(um) grasperatraumático com cremalheira; 2(dois) grasperatraumático sem cremalheira; 1(um) grasper tatuzinho sem cremalheira; 1(um) grasper traumático 2x3 dentes com cremalheira; 2(dois) pinça de alça intestinal sem cremalheira.

Grupo 8 (itens 27 a 36): Grampeadores laparoscópicos de tamanhos diferentes para escolha no intraoperatório e suas respectivas cargas compatíveis. Os itens devem ser compatíveis entre si. A empresa ganhadora deverá, quando solicitado, disponibilizar em caráter de comodato, sem nenhum ônus ao HMASP, instrumentais e materiais de laparoscopia para serem utilizados na cirurgia juntamente com seus materiais fornecidos. Compreendendo os seguintes: 1(um) ótica de 30° de 10mm; 1 (um) fibra ótica ;2(dois) cabos monopolar; 1(uma) mangueira de insuflação; 1 (um) aspirador e irrigador; 1(um) gancho hook; 1(um) agulha de veres; 1 (um) probe de apalpação; 1(um) tesoura sem cremalheira; 1(um) pinça maryland sem cremalheira; 1(um) clipador 300; 1(um) pinça cachorrão com cremalheira; 1 (um) porta agulha; 1(um) contra porta agulha; 1(um) trocater de 12mm com torneira; 2(dois) trocarter de 10mm com torneira; 4(quatro) trocater de 5mm com torneira; 1(um) mandril 12mm; 2(dois) mandril de 10mm; 2(dois) mandril de 5mm; 1(um) redutor de 10/5mm; 1(um) redutor de 12/5mm; 1(um) grasperatraumático com cremalheira; 2(dois) grasperatraumático sem cremalheira; 1(um) grasper tatuzinho sem cremalheira; 1(um) grasper traumático 2x3 dentes com cremalheira; 2(dois) pinça de alça intestinal sem cremalheira.

Grupo 9 (itens 37 a 39): Dispositivo de selagem de tecido, o licitante vencedor deverá disponibilizar por comodato sem qualquer ônus para o hospital, 01 (um) equipamento de Gerador, oferecendo inclusive, treinamento a nossos funcionários, para o correto manuseio do mesmo. O equipamento deverá ser compatível com os dispositivos de selagem de tecido. A empresa ganhadora deverá, quando solicitado, disponibilizar em caráter de comodato, sem nenhum ônus ao HMASP, instrumentais e materiais de laparoscopia para serem utilizados na cirurgia juntamente com seus materiais fornecidos. Compreendendo os seguintes: 1(um) ótica de 30° de 10mm; 1 (um) fibra ótica ;2(dois) cabos monopolar; 1(uma) mangueira de insuflação; 1(um) aspirador e irrigador; 1(um) gancho hook; 1(um) agulha de veres; 1 (um) probe de apalpação; 1(um) tesoura sem cremalheira; 1(um) pinça maryland sem cremalheira; 1(um) clipador 300; 1(um) pinça cachorrão com cremalheira; 1 (um) porta agulha; 1(um) contra porta agulha; 1(um) trocater de 12mm com torneira; 2(dois) trocarter de 10mm com torneira; 4(quatro) trocater de 5mm com torneira; 1(um) mandril 12mm; 2(dois) mandril de 10mm; 2(dois) mandril de 5mm; 1(um) redutor de 10/5mm; 1(um) redutor de 12 /5mm; 1(um) grasperatraumático com cremalheira; 2(dois) grasperatraumático sem cremalheira; 1(um) grasper tatuzinho sem cremalheira; 1(um) grasper traumático 2x3 dentes com cremalheira; 2(dois) pinça de alça intestinal sem cremalheira.

Grupo 12 (itens 45 a 48): Clipe cirúrgico de material com polipropileno e poliamida, com diferentes tamanhos para escolha do ideal durante ato operatório. Os itens devem ser similares entre si. O licitante vencedor deverá disponibilizar por comodato sem qualquer ônus para o hospital o aplicador compatível com clipe.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e /ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, restando ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

14.1.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade socioambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 7ª Edição, de outubro de 2024.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos lançado acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é VIÁVEL

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCO FELIPE DA SILVA ARIETTE DOS SANTOS

Presidente da Equipe de Planejamento

ANDRE LUIZ TORRES OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento